



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IGARAPAVA**

LEI Nº 059, DE 13.12.2001



FLS.: 109

PREFEITO MUNICIPAL

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 240.000,00.**

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI, Prefeito Municipal de Igarapava,
Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:

Artigo 1º) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a cobrir despesas com a Construção de Unidade de Saúde – Igarapava-SP., na seguinte classificação:

2020 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2021 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 13 75 428 2 61
4110 – Obras e Instalações **R\$ 240.000,00**

Artigo 2º) – O Crédito a ser aberto na forma do artigo anterior correrá por conta dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde, conforme Convênio nº 320/01, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e ainda a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), da contrapartida da Prefeitura Municipal correrá por conta dos recursos provenientes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II (Excesso de Arrecadação), da Lei Federal nº 4.320/64, de 17.03.1964.

Artigo 3º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos treze de dezembro de 2001.

ENGº AGRº ANTONIO AUGUSTO GOBBI
Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, nesta data.

Igarapava-SP., 13 de dezembro de 2.001.

HÉLIO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor de Depto. Serviços Administrativos